

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palhoça Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO № 33/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para custear despesa com serviço de Coffee break, em capacitação promovida pelos Conselhos Tutelares de Palhoça.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e;

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei n° 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando, deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 382ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, para 60 (sessenta) pessoas, período matutino e vespertino, no evento "Roda de Conversa dos Conselheiros Tutelares da Região da Grande Florianópolis e Atores do Sistema de garantia de Direitos de Palhoça" promovido pelos Conselhos Tutelares de Palhoça, a ser realizado no dia 28 de junho de 2024, no auditório da OAB, das 9h às 12h e 13h às 15.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 07 de junho de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA Presidente do CMDCA/Palhoça